

**PORTARIA ANAC Nº 2613/SIA, DE 7 DE OUTUBRO DE 2013.**

Valida curvas de ruído para o Aeroporto Internacional de Belém – Val de Cans – SBBE

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 41, inciso I, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução nº 206, de 16 de novembro de 2011, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista as informações que constam nos autos do Processo nº 00065.135221/2013-76,

**RESOLVE:**

Art. 1º Validar as curvas de ruído para o Aeroporto Internacional de Belém – Val de Cans – SBBE, fornecidas pelo Ofício nº 3784/DPPL(PLIU)/2013, de 22 de março de 2013, emitido pela Gerência de Planejamento de Integração Urbana da INFRAERO.

Art. 2º As curvas descritas no art. 1º serão base para o Plano Específico de Zoneamento de Ruído do SBBE, de acordo com o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil 161, aprovado pela Resolução ANAC nº 202, de 28 de setembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria é válida para os seguintes parâmetros de planejamento, que devem ser considerados como diretrizes para o planejamento do aeroporto:

I - Localização das cabeceiras:

Cabeceira	Coordenadas UTM, Zona 22M	
	Latitude UTM	Longitude UTM
02	9.846.152,53S	780.737,72E
20	9.847.976,25S	780.896,65E
06	9.846.433,54S	779.863,84E
24	9.848.537,25S	782.005,08E

II - Número de movimentos anual: 256.500 (pousos + decolagens);

III - Percentual de voos noturnos: 34% dos voos durante o período entre 22h e 07h;

IV - Utilização das cabeceiras:

<b>Cabeceira</b>	<b>Percentual de utilização</b>
02	24,1%
20	0,7%
06	74,4%
24	0,8%

V - Rotas das aeronaves:

Rotas de chegada:	Linha reta para todas as cabeceiras.
Rotas de saída:	Cabeceiras 20 e 24: em linha reta Cabeceira 02: duas rotas com curva à direita e quatro com curva à esquerda. Cabeceiras 06: três rotas com curva à direita e três com curva à esquerda.

VI - Aeronaves utilizadas no estudo, com projeção das operações para 2029:

Aeronave	% aeronave	Faixa de Ass.	% por Faixa
CNA 208	8%	1	16%
BEC 58	8%		
EMB-120	2%	2	2%
EMB-145	2%	3	2%
A-319	6%	4	12%
737-700	6%		
737-800	22%	5	44%
A-320	22%		
767-300	8%	6	16%
A-321	8%		
777-200	4%	7	8%
A330	4%		

VII – Testes de motores:

Dados operacionais	1(um) teste noturno da aeronave A-320;
	1(um) teste diurno da aeronave 737-800;
	60% de potência do motor;
	5 minutos de duração.
	Orientação: 15°
Coordenadas Geográficas Ponto 1 (UTM Zona 22M):	Latitude UTM: 9.848.060,70S
	Longitude UTM: 781.086,35E

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI**